



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 71 /2014, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À  
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BRASILEIRA  
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Senhora **IONE CRISTINA FRANÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, sediada à SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR, Brasília/DF, CEP 70800-901, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. **ANTÔNIO TOMÁS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por sua Gerente Comercial/de Vendas, a Sra. **VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2014, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 229/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.003198/2014-35 e em observância às disposições Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de impressão, manuseio e postagem de correspondência padronizada, com dados variáveis, assumindo o formato de documentos de notificação, na modalidade Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 1.205.333,33 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 14.464.000,00 (catorze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550007

Funcional Programática: 08.244.2019.20IT.0001

FT: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: BS20IT10700

PTRES: 067145

SB: 47

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE800693.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

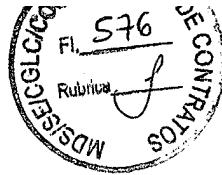
9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

3

2



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

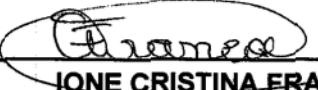


## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

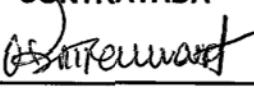
Brasília/DF, 27 de Setembro de 2014.

  
**IVONE CRISTINA FRANÇÕES**

Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

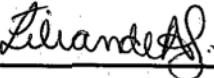
  
**ANTÔNIO TOMAS**

Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos - ECT  
**CONTRATADA**

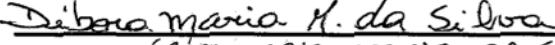
  
**VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT**

Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos - ECT  
**CONTRATADA**

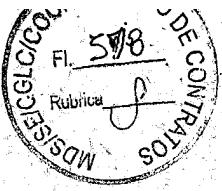
### **TESTEMUNHAS:**



**Nome:** Lilian de Ascenção Guedes  
**CPF:** [REDACTED]  
Analista Técnica de Política Social



**Nome:** DÉBORA MARIA MOREIRA DA SILVA  
**CPF:** [REDACTED]

**SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO DE ESTUDOS AGRARIOS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria por meio do Projeto de Cooperação Técnica - UTF/BRA/083/BRA - "Nova Organização Produtiva e Social da Agricultura Familiar Brasileira - Uma Necessidade", celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, por intermédio do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - NEAD; b) Objetivo: Identificar, sistematizar e analisar os microdados do Censo Demográfico, visando produzir informações desagregadas por gênero e situação do domicílio que caracterizem trabalho, produção, cidadania e acesso a direitos das mulheres rurais, para servir como insumos à orientação da ação pública em direção da garantia de direitos econômicos, sociais e culturais, da autonomia e empoderamento das mulheres rurais, bem como orientar a construção de variáveis e indicadores de estatísticas de gênero que visibilizem as mulheres rurais. c) Local de Trabalho: Rio de Janeiro, RJ; d) Nome do Consultor: Gabrielle Alves Palermo Cavalcante; e) Nº. do Contrato: 105664-1/2014; f) Valor Total do Contrato: R\$48.000,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: 06/10/2014 a 05/08/2015.

**RETIFICAÇÃO**

No extrato de contratação de serviço de consultoria por meio do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IIGA/13/003, Consultor: Tatiana Montal Ramos Nogueira, publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2014, Seção 3, página 121, onde se lê: Vigência: 15/09/2014 a 14/12/2015, leia-se: Vigência de 15/09/2014 a 14/12/2014.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 490002**

Número do Contrato: UJ8/2013, Nº Processo: 55000001877201332, PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRÁRIO CNPJ Contratado: 12221915000106. Contratado : REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA -71864270144. Objeto: Prorroga o prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislação corrente. Vigência: 29/10/2014 a 30/10/2015. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 10000000 - 2014NE800085. Data de Assinatura: 27/10/2014.

(SICON - 27/10/2014) 490011-00001-2014NE800360

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS GERAIS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 15/2014 - UASG 373083**

Nº Processo: 54000000880201457 . Objeto: Participação de dois servidores no curso de legislação Mineral. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Nos termos da lei, Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2014, EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA, Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas, Ratificação em 24/10/2014, JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE, Diretor de Gestão Administrativa. Valor Global: R\$ 10.780,00. CNPJ CONTRATADA: 03.088.781/0001-06 INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO MINERARIO.

(SICON - 27/10/2014) 373083-37201-2014NE800001

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 95000/2009**

Processo: 54000001510200970. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 01798730000142. Contratado : INVAPÉ INSTITUTO VARGAS DE PESQUISAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescisão, anulável ou contratação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 15/10/2014.

(SICON - 27/10/2014) 373083-37201-2014NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 - UASG 373053**

Nº Processo: 54160003604/2014/16, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, CNPJ Contratado: 34028316000103. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de serviços de malote visando atender as demandas desta Superintendência. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666. Vigência: 17/09/2014 a 17/09/2015. Valor Total: R\$4.641,97. Faz: 176370002. - 2014NE800442. Data de Assinatura: 16/09/2014.

(SICON - 27/10/2014) 373053-37201-2014NE800256

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014 - UASG 373053**

Nº Processo: 54160003463201423 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção predial e pintura. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 28/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av Ulisses Guimarães Nº 640 Cab-sussuarana Cab - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 28/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA LORENA MOTA PORTUGAL  
Progecária

(SIDEC - 27/10/2014) 373053-37201-2014NE800256

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contrato de Cessão de Uso: Contrato nº 37.000/2014. Contrato de Cessão de Uso que entre si celebraram o INCRA e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CO-DEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSORNAIRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, para a Construção de (01) um poço artesiano, no povoado Baixo do Meio - PA Mapisa, Município de Bon Jesus das Selvas no Estado do Maranhão. Processo nº 54230.000421/2014-60 Vigência: De 10/10/2014 a 09/10/2024. DAT: 10/10/2014. Maria de Fátima Pessoa Santana - Superintendente Regional Substituta do INCRA/Má e Henrique Guelber Barros - Presidente.

Contrato de Cessão de Uso. Contrato nº 58.000/2014. Contrato de Cessão de Uso que entre si celebraram o INCRA e a prefeitura Municipal de Presidente Médici, CNPJ: 01.612.320/0001-65 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSORNAIRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 100,00 m<sup>2</sup>, para construção de 01(um) poço artesiano, no - PA Maracajá/Mesbla, Povoado Í�rubaçu, Município de Presidente Médici no Estado do Maranhão. Processo nº 54230.005905/2013-14 Vigência: De 16/09/2014 a 15/09/2024. DAT: 16/09/2014 . Maria de Fátima Pessoa Santana- Superintendente Regional Substituta do INCRA/Má e Graciella Holanda de Oliveira-Prefeita.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº do Processo: 54170.006210/2014-92. Participes: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MG, CNPJ nº 00.375.972/0008-37, Representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Danilo Daniel Prado Araújo, o Município de Padre Paraíso, CNPJ nº 18.404.764/0001-08, representado pela Prefeita Dulcinea Duarte de Oliveira Pinto, vem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica em consonância com o Processo nº 54170.006210/2014-92, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Objeto: Instituir parceria, para implantar o projeto Salá da Cidadânia, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamento e ao atendimento aos assentados da Reforma Agrária jurisdicionados pelo INCRA na região ou no município, bem como ao público em geral. Vigência: de 13/10/2014 a 13/10/2017.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE  
DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

A CPL da TP/01/2014, nos termos dop artº109,+1º da lei 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de pontes de concreto em concreto armado em Projetos de assentamento no municípios de Piratini e São Gabriel/RS. Após analisada a fase de documentação da proposta de preços, cálculo do valor comparativo(VC) e classificação final das propostas, considerou vencedora a empresa Finger eSommmer Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 14-369787/0001-78, com valor de R\$ 139.542,93. Pro-cessos Administrativo 54220.001081/2014-11.

CESAR AUGUSTO M FERREIRA  
Presidente da CPL

(SIDEC - 27/10/2014) 373072-37201-2014NE800006

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS  
DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS  
E IMPLANTACAO DE PROJETOS  
DE ASSENTAMENTO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 13/2014 - UASG 373085**

Nº Processo: 54400001214201423 . Objeto: Contratação da empresa PREMIER TREINAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR, CNPJ/Nº 17.102.185/0001-48, especializada para ministracão do TREINAMENTO AVANÇADO EM CONVENIOS FEDERAIS, para os servidores Eltior Júnior Postal, Fabiano de Araújo Lima, Maria Claudete Caetano de Sousa, Hugo Lopes Pereira, Yuri Teixeira M. de Oliveira, Egélio Roberto Menezes de Melo, Ráfael Costa de Almeida e Wesley Borges Rodrigues, do quadro efetivo do INCRA, lotados na SR-26/TO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso II do art.25 e o inciso VI do art.13 da Lei 8.666/93 e de conformidade com o imposto no art. 26 da mesma Lei. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2014. VILMAR FERREIRA DE MORAES: Chefe de DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Sr-26/TO. Ratificação em 24/10/2014. RUBIVAL GOMES DA SILVA: Superintendente Regional do Incra. Valor: Global: R\$ 7.600,00. CNPJ CONTRATADA : 17.102.185/0001-48 PREMIER TREINAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFOR.

(SIDEC - 27/10/2014) 373085-37201-2014NE800017

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL  
DO PARA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014 - UASG 433080**

Nº Processo: 54600000767201411. PREGÃO SISPP Nº 10/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07804828000141. Contratado : TELECOMDATA LTDA - ME -Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças, de centro privativa de comunicação telefônica (CPCT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2014 a 20/10/2015. Valor Total: R\$64.900,00. Fone: 250370002 - 2014NE800328. Data de Assinatura: 20/10/2014.

(SICON - 27/10/2014) 133080-37201-2014NE900046

**Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2014**

Nº do Processo: 71000.007358/2014-15. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA. Contratada: UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA, representada por FABRÍCIO GUIMARÃES JÚLIO. OBJETO: Prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura necessárias à montagem de 2 (dois) estandes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no evento "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014", a ser realizado em Brasília no período de 13 a 19 de outubro do corrente ano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$ 370.135,42 (trezentos e setenta mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 10/10/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 10/10/2014. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.461/12, Decreto nº 6.204/07, lei nº 8.078/90, Lei Complementar nº 123/066 e IN SLT/MPOG nº 02/08 e nº 01/10.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2014 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000003198201435. PREGÃO SISPP Nº 36/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA-BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Objeto: Prestação de serviços de impressão, manuseio e postagem de correspondência padronizada, com dados variáveis, assumindo o formato de documentos de notificação, na modalidade Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, IN SLT/MPOG nº 02/08 e nº 01/10, Lei Complementar nº 123/066, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 6.204/07. Vigência: 27/10/2014 a 26/10/2015. Valor Total: R\$14.464.000,00. Fone: 151000000 - 2014NE800693. Data de Assinatura: 27/10/2014.

(SICON - 27/10/2014) 550005-00001-2014NE000138